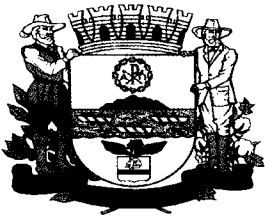


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 043/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"  
16/04/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**RESOLUÇÃO Nº 3.911, DE 16 DE ABRIL DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR,** de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo abrir crédito especial; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 043/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de abril de 2.013.

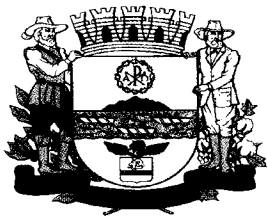
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 3.911, DE 16 DE ABRIL DE 2.013.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados ao pagamento de Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, como segue:

**02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92.99 – 02.100.xxx – Outras Despesas Correntes.....R\$ 14.250,00

**Art. 2.º** O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17.512.0180.2439.0000 – Manut. Aterro Sanitário

3.3.90.39.00(f284) 01.110.000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 14.250,00

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de abril de 2.013.

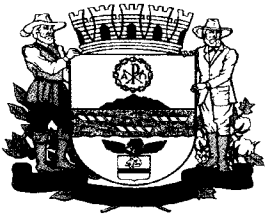
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

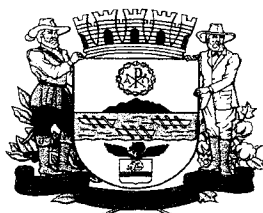
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em dezesesseis (16) de abril de dois mil e treze (2.013).

  
Shuler Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 309/2013

Ibitinga, 18 de abril de 2013.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **3.911/2013, 3.912/2013, 3.913/2013, 3.914/2013, 3.916/2013 e 3.917/2013** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**DE IBITINGA – SP**



**LEI Nº 3.666, DE 17 DE ABRIL DE 2013**

**Autoriza o Executivo abrir crédito especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.911/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados ao pagamento de Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, como segue:

**02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

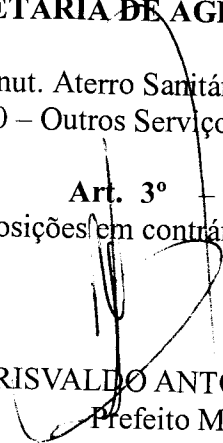
17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria  
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores  
3.3.90.92.99 – 02.100.xxx – Outras Despesas Correntes.....R\$ 14.250,00

**Art. 2º** - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17.512.0180.2439.0000 – Manut. Aterro Sanitário  
3.3.90.39.00(f284) 01.110.000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 14.250,00

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 17 de abril de 2013.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

